



**Regimento da Revista Científica Schola**  
**Colégio Militar de Santa Maria**  
**Santa Maria, RS, Brasil**

Atualizado em Julho de 2019

**Capítulo I – Da Revista, sua denominação e logotipo**

Art. 1º - A Revista Schola, criada em 05 de setembro de 2017, é uma publicação científica periódica, ~~semestral~~, **de fluxo contínuo**, que tem sua estrutura digital e reservatório documental no Colégio Militar de Santa Maria (CMSM), situado à Rua Radialista Osvaldo Nobre, Nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil, Colégio ao qual está vinculada. [Alteração dada pela Ata de Reunião da Comissão Editorial nº 001, de 25 de julho de 2019, passando o novo sistema a funcionar após a publicação do Volume III, Número 1, a ser publicado em 31 de julho de 2019.](#)

Parágrafo único – O título abreviado da Revista é Rev. Cient. Schola, devendo desta forma ser mencionada em bibliografias, referências, notas de rodapé e legendas bibliográficas.

Art. 2º - A Revista Schola é publicada na versão online com submissão e acesso gratuitos podendo ter versão impressa, com distribuição pelo CMSM.

§ 1º. A gestão editorial da revista (submissões e demais trâmites) é automatizada por meio do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) customizado pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e será feita exclusivamente por meio do site criado com este fim e disponibilizado no sítio da internet do CMSM: <<http://www.cmsm.eb.mil.br/>>.

§ 2º. A Revista utiliza o endereço de e-mail: <[cmsm.revistaschola@gmail.com](mailto:cmsm.revistaschola@gmail.com)> através do qual se estabelecerá a comunicação entre autores e revisores, corpo editorial e a Edição-Geral da Revista.

§ 3º. A tiragem por edição impressa será de 1000 exemplares, podendo sofrer alterações dependendo da disponibilidade de recursos para tal fim.

§ 4º. Para avaliação dos trabalhos submetidos é adotado o processo Blind Review (avaliação cega), por pelo menos dois avaliadores, internos ou externos, especialistas na área do conhecimento do trabalho submetido, sendo estes especialistas Mestres e Doutores (pelo menos um Doutor e preferencialmente com um avaliador externo), com reconhecida experiência na área de conhecimento.

Art 3º - A denominação “Schola” deriva do latim: *ESCOLA*, que pode ser definido como um espaço físico somado ao meio social escolar destinado ao ensino, sendo formado assim por professores e alunos engajados no processo de desenvolvimento de uma região ou país por meio da educação. O símbolo da revista, com seu nome e um vagão de passageiros, remete principalmente à denominação tradicional do Colégio Militar de Santa Maria fundado em 1994 que, enquanto eram construídas as suas instalações definitivas, desenvolveu temporariamente suas atividades com o auxílio de dois vagões de passageiros doados ao Colégio. Estes vagões foram adaptados para sua utilização como salas de aula, demonstrando que as adversidades no

ambiente escolar, de diversas formas, são constantemente superadas tendo em vista o objetivo maior desta instituição, que é a garantia da educação como um direito fundamental com suas características definidas pela Constituição Federal. O símbolo remete ainda à ideia de um meio clássico de transporte como um veículo de movimento coletivo entre o presente e o futuro, por meio da divulgação do conhecimento científico.

## Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 4º - O objetivo do periódico é a contribuição para a formação do pesquisador da área de científica, tecnológica ou de educação por meio da divulgação e disseminação de pesquisas e estudos realizados por educadores, vinculados aos Colégios Militares do Brasil ou outras instituições nacionais e estrangeiras. O propósito da revista é possuir um escopo MULTIDISCIPLINAR atendendo todas as áreas que permeiam a EDUCAÇÃO, contribuindo para o intercâmbio e promovendo a geração de novos conhecimentos. [Alteração dada pela Ata de Reunião da Comissão Editorial nº 001, de 29 de setembro de 2017.](#)

§ 1º. A Revista destina-se a publicar trabalhos científicos exclusivamente originais, nacionais ou internacionais.

§ 2º. Este periódico é dirigido às publicações de pesquisadores, professores, profissionais ligados à gestão escolar e estudantes de graduação e pós-graduação com interesse no campo da educação e áreas afins.

Art. 5º - São publicados trabalhos científicos aprovados pela Comissão Editorial, selecionados e avaliados por pares, especialistas nas diversas áreas do conhecimento, na forma e distribuição abaixo:

a) **Artigos:** síntese de pesquisa original ou revisão crítica de bibliografia temática específica (até ~~cinco~~ **vinte** por volume); [Alteração dada pela Ata de Reunião da Comissão Editorial nº 001, de 29 de setembro de 2017.](#)

b) **Relatos de Experiência:** relatos de caso ou experiência, de conteúdo inédito e relevante, devendo estar amparada em referencial teórico que dê subsídios a sua análise (até cinco por volume);

c) **Comunicações ou Notas técnicas:** descreve uma técnica, um aparelho, uma nova espécie ou observações e levantamentos de dados limitados a experimentos não repetíveis ou outras situações únicas. É, em geral, mais curta que os artigos científicos, não precisando obedecer a estrutura clássica. Tem o mesmo rigor científico e o mesmo valor como publicação (até 3 por volume);

d) **Ensaio:** texto breve, expondo ideias, críticas e reflexões a respeito de certo tema. Consiste também na defesa de um ponto de vista pessoal e subjetivo sobre determinado tema, sem que se paute exclusivamente em documentos ou provas empíricas ou dedutivas de caráter científico (até 2 por volume), e

e) **Resenha:** Análise descritiva e analítica de obra nacional ou estrangeira, recentemente publicada.

Parágrafo único: Os textos poderão ser redigidos em Português, Espanhol e/ou Inglês e não admite-se a publicação concomitante em duas línguas no mesmo trabalho.

### Capítulo III - Da Administração e Comissão Editorial

Art. 6º - A Revista Schola será administrada por uma **Comissão Editorial** composta por 7 (sete) membros:

- a) 01 (um) **Presidente de Honra da Comissão Editorial**, função desempenhada pelo Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Santa Maria em exercício;
- b) 01 (um) **Editor-geral**, com mandato de 4 (quatro) anos;
- c) 05 (cinco) **Editores de Seção**, com mandatos de 2 (dois) anos.

§ 1º. Será permitida a recondução aos membros da Comissão Editorial.

§ 2º. Os membros a que se refere o caput do Art. 6º, exceto o Presidente de Honra, deverão ser pesquisadores com atividade comprovada pela comunidade científica, Mestres ou Doutores, indicados pelo Editor-geral em concordância com o Chefe da Divisão de Ensino do CMSM.

§ 3. Poderá ser designado como Editor de Seção todos os Professores do CMSM especialistas nas áreas principais de publicação da Revista, que serão responsáveis pela organização de cada Seção.

§ 4º. A Chefe da Divisão de Ensino deverá propiciar os meios operacionais e técnicos para que a Comissão Editorial possa exercer a administração da Revista Schola, que se desenvolverá de forma autônoma.

§ 5º. O Presidente de Honra da Comissão Editorial deve ser informado de todas as reuniões da Comissão, podendo delas tomar parte e participar do encaminhamento das suas deliberações, bem como tomar conhecimento quaisquer alterações que se faça no presente Regulamento.

Art. 7º - Serão atribuições da Comissão Editorial da Revista Schola:

1. Promover e manter o padrão de qualidade;
2. Divulgar e incentivar a publicação de manuscritos;
3. Escolher os membros do Conselho Editorial e Científico e pareceristas *ad hoc*;
4. Examinar os artigos enviados para a Revista;
5. Deliberar sobre a aceitação dos artigos submetidos;
6. Elaborar e atualizar a política editorial da Revista;
7. Responsabilizar-se pelo processo de seleção e edição dos artigos a serem publicados na Revista;
8. Gerir e buscar apoios financeiros em entidades de fomento;
9. Elaborar e divulgar relatórios anuais das atividades da Comissão, fazendo em reunião a apresentação a seu Presidente de Honra.

Art. 8º - O Editor-geral da Revista Schola será proposto pelo Chefe da Divisão de Ensino do CMSM e aprovado pelo Diretor de Ensino.

Art. 9º Em caso de impedimento eventual do Editor-geral, os Editores de Seção poderão substituí-lo e, em impedimento permanente, será indicado um dos Editores de Seção para cumprir o restante do mandato, o qual deverá ser referendado em reunião geral entre os membros da Comissão Editorial com seu Presidente de Honra e o Chefe da Divisão de Ensino do CMSM.

Art. 10º - Serão atribuições do Editor-geral:

1. Apresentar relatório das atividades da Comissão Editorial ao final de cada ano ou sempre que solicitado pela Direção Geral (Presidente de Honra) ou o Chefe da Divisão de Ensino do CMSM;
2. Representar a Comissão Editorial em qualquer foro pertinente;
3. Presidir e convocar as reuniões Comissão Editorial;
4. Zelar pelo cumprimento deste regimento e demais normativas referentes ao Colégio Militar de Santa Maria.

Parágrafo único: O Editor-geral coordenará a Comissão Editorial.

Art. 11º - O Editor-geral indicado pelo Chefe da Divisão de Ensino do CMSM, a cada quatro anos, indicará os Editores de Seção, sendo esta composição publicada em Boletim Interno do CMSM.

§ 1º. Os Editores de Seção deverão atuar preferencialmente em linhas distintas, em Educação.

§ 2º. Um dos Editores de Seção será designado como Secretário da Comissão Editorial.

§ 3º. Os Editores de Seção terão como função assessorar o Editor-geral em todas as suas atribuições e designar os Pareceristas *ad hoc* para cada trabalho submetido.

Art. 12 - Para apoio na avaliação dos artigos e textos submetidos será indicado um corpo de Pareceristas *ad hoc*.

§ 1º. O corpo de pareceristas *ad hoc* será constituído por profissionais de áreas específicas do conhecimento, reconhecidos pela sua qualificação científica, de forma a abranger as linhas de atuação da Revista Schola.

§ 2º. O corpo de Pareceristas *ad hoc* realiza a primeira avaliação de textos submetidos.

Art. 13 - Serão atribuições do corpo de Pareceristas *ad hoc*:

1. Zelar pelo padrão científico da Revista Schola;
2. Divulgar e incentivar a publicação de textos científicos na Revista;
3. Receber os textos submetidos à Revista Schola, preencher o formulário padrão e, caso ateste a relevância na publicação, direcioná-los para o corpo editorial, no prazo máximo fixado pela Comissão.

Art. 14 - O corpo de Pareceristas *ad hoc* deverá ser composto por pesquisadores nacionais e internacionais e de diferentes instituições de pesquisa, tendo as seguintes funções:

1. Informar para a Comissão Editorial da disponibilidade e interesse em avaliar os artigos e textos no prazo máximo de sete dias;
2. Avaliar a qualidade científica dos manuscritos submetidos à Revista Schola no prazo máximo fixado pela Comissão, via sistema on line, através do preenchimento do formulário padrão e, opcionalmente anexar as considerações realizadas no corpo do trabalho.

Art. 15 - A Comissão Editorial manterá um corpo de profissionais nacionais e internacionais, de alta qualificação no campo científico, de diferentes instituições de pesquisa que será denominado o Conselho Editorial e Científico da revista, possuindo as seguintes atribuições:

1. Promover o padrão de qualidade da revista Schola, emitindo após a publicação de cada edição, parecer geral sobre a relevância dos trabalhos aceitos;
2. Divulgar e incentivar a publicação de manuscritos na revista Schola;
3. Sugerir alterações na estrutura dos trabalhos, na forma de revisão e em qualquer outro aspecto que vise a melhoria da qualidade científica da Revista;

6. Propor atualizações na política editorial da Revista tendo em vista a experiência em relação a outros periódicos de referência nacional e internacional.

#### **Capítulo IV - Categorias de trabalhos e avaliação**

Art. 16 - Os trabalhos a serem aceitos para análise devem se enquadrar nas categorias já citadas no Art 5º e seguir as instruções para autores que constituem parte integrante deste Regimento.

Art. 17 - O procedimento para encaminhamento e aceite de artigos para publicação na Revista Schola consta das instruções para autores, documento integrante deste regimento:

- a) Avaliação do texto submetido pela Comissão Editorial quanto os critérios de relevância e adequação às diretrizes editoriais;
- b) Avaliação preliminar do manuscrito pelo Editor de Seção quanto ao conteúdo científico, que poderá aceitá-lo ou negá-lo;
- c) Em caso de aceite, encaminhamento do manuscrito para membros do corpo de Pareceristas, conforme estabelece o §4 do Art 2º;
- d) Recebimento dos pareceres e deliberação do resultado, os quais poderão ser aceitos na íntegra, aceitos com ajustes ou recusados integralmente.

Parágrafo único - O autor que encaminhou o artigo poderá acompanhar todo o processo por mensagens automáticas enviadas pelo Sistema e deverá conferir o manuscrito (prova gráfica) disponibilizado on line, antes do encaminhamento do material definitivo para a gráfica.

Art. 18 - O processo de avaliação dos trabalhos submetidos utiliza revisão por pares, em sistema duplo de revisão anônima, cujos nomes dos pareceristas quanto dos autores permanecem em sigilo absoluto.

#### **Capítulo V - Autorização da Publicação**

Art. 19 - A submissão final de um trabalho implica na automática transferência de todos os direitos de publicação ao Colégio Militar de Santa Maria, que manterá a Revista.

Art. 20 - Deverá ser obtida permissão do autor para uso direto de material (texto, fotos, desenhos, entre outros) previamente publicado, cujos direitos autorais não pertençam aos autores do artigo submetido.

Art. 21 - Os autores são responsáveis pela obtenção de permissões para publicação de todo material cedido e são igualmente responsáveis por quaisquer taxas ou pagamentos relacionados a essas permissões.

#### **Capítulo VI - Responsabilidade pelas ideias e conceitos**

Art. 22 - As opiniões emitidas pelos autores dos trabalhos são de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 23 - Os autores assumem total responsabilidade pela exatidão dos dados e qualidade gramatical do texto original, comprometendo-se inclusive, à submissão do artigo somente na Revista Schola.

Parágrafo único - Quaisquer afirmativas e opiniões expressas nos artigos são de exclusiva responsabilidade dos autores, sendo que os Editores não garantem, endossam ou se responsabilizam por quaisquer citações, produtos ou serviços anunciados.

Art. 24 - Todas as fontes de financiamento externo que possam ter dado suporte aos trabalhos devem ser indicadas em notas de rodapé, bem como quaisquer filiações corporativas dos autores.

Art. 25 – As demais normas de publicação seguem as instruções para autores, divulgadas na página da Revista Schola, e parte integrante deste Regimento.

#### **Capítulo VII - Da Ética em Pesquisa**

Art. 26 - Os artigos publicados devem seguir as normas de ética e legais em vigor sobre pesquisa com seres humanos ou animais.

Parágrafo único - É de responsabilidade dos autores o respeito às normas éticas, cabendo declaração de respeito às referidas normas na submissão de artigos.

#### **Capítulo VIII - Das modificações deste Regimento**

Art. 27 - Este regimento poderá ser modificado a qualquer momento por deliberação votada e aprovada pela maioria dos membros do da Comissão Editorial, sempre que possível ouvindo os membros do Conselho Editorial e Científico.

#### **Capítulo IX - Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 28 - A administração da revista passa a ser regida pelo presente regimento.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Editorial desta Revista.

Art. 30 - Este Regimento contém 2 (dois) anexos:

- Normas gerais para a submissão de trabalhos científicos.
- Template (modelo) de trabalho a submeter no formato .doc/.docx.

(a) Cel Cav **KLEBER TORRES CAMERINO**  
Comandante e Diretor de Ensino do CMSM  
Presidente de Honra da Comissão Editorial